



LEI COMPLEMENTAR Nº 79 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos em comissão na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Saquarema, vinculados à Secretaria Municipal de Urbanismo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Saquarema, os Cargos Commissionados do Executivo (CCE), vinculados à Secretaria Municipal de Urbanismo, cujas denominações, quantitativos e símbolos são os constantes do Anexo I, e as atribuições constantes do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 2º Ficam extintos da estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Saquarema, os cargos em comissão de Assessor Especial de Urbanismo, símbolo CCE-14, e de Diretor-Geral de Regularização Fundiária, símbolo CCE-13, ambos criados pela Lei Complementar nº 60, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar serão atendidas pelas dotações consignadas na lei orçamentária vigente na data de sua aplicação, ficando autorizado o Poder Executivo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 06 de setembro de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



LEI COMPLEMENTAR Nº 79 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

ANEXO I

Cargos Comissionados do Executivo (CCE) criados

QUANT.	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
1	CCE-15	Subsecretário de Urbanismo
1	CCE-14	Diretor-Geral de Urbanismo
1	CCE-14	Diretor-Geral de Fiscalização
1	CCE-13	Assessor Especial de Fiscalização
5	CCE-11	Assessor de Urbanismo
2	CCE-10	Assessor de Fiscalização
5	CCE-09	Assessor de Operações Especiais
4	CCE-08	Assessor de Procedimentos Administrativos

ANEXO II

Atribuições dos Cargos Comissionados do Executivo (CCE)

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Subsecretário de Urbanismo	O Subsecretário tem como atribuição auxiliar e assessorar diretamente o Secretário Municipal em suas atribuições na gestão da Secretaria Municipal, praticando atos designados pelo titular da pasta, bem como atuar na gestão do departamento de acompanhamento e licenciamento de obras, coordenando as equipes e gerando indicadores de gestão que permitam a melhoria contínua da Secretaria.
Diretor-Geral de Urbanismo	Dirigir o Departamento de Urbanismo, assessorando os superiores hierárquicos na articulação entre as secretarias municipais, objetivando instrumentalizar projetos e o licenciamento urbanístico.
Diretor-Geral de Fiscalização	Dirigir o departamento responsável pela fiscalização urbanística, assessorando os superiores hierárquicos na articulação entre as secretarias municipais, objetivando instrumentalizar os processos fiscalizatórios das obras privadas em execução no Município.
Assessor Especial de Fiscalização	Assessorar o Diretor-Geral de Fiscalização nas atividades de instrumentalização de processos fiscalizatórios das obras privadas em execução no Município.
Assessor de Urbanismo	Assessorar o Diretor-Geral de Urbanismo nas atividades de instrumentalização de projetos de licenciamento urbanístico.



Assessor de Fiscalização	Assessorar os superiores hierárquicos nas atividades de fiscalização das obras privadas em execução no Município, auxiliando nos procedimentos administrativos e na elaboração dos relatórios vinculadas a fiscalização urbana do Município.
Assessor de Operações Especiais	Assessorar os superiores hierárquicos nas atividades de fiscalização, dando suporte em operações especiais de controle urbanístico e fundiário no Município.
Assessor de Procedimentos Administrativos	Assessorar, controlar e acompanhar os procedimentos administrativos, executando as atividades administrativas determinadas pelos superiores hierárquicos.

Saquarema, 06 de setembro de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita